



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO

Nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal do Seixal, emitiu em 11/10/2023, o 5º aditamento ao alvará de licença de loteamento nº 2/67, de 22 de maio, (nº 11/2023), processo 29/A/65, em nome de BELVERDE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E TURISMO, LDA, relativo ao prédio sito em Belverde, freguesia de Corroios, descrito na Conservatória do registo Predial de Amora sob os números 9705/20100119, da freguesia de Amora.

A Operação de Loteamento foi aprovada por despacho n.º 3309-VMJM/2022 de 30 de agosto, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do despacho n.º 1678-PCM/2021 de 22 de outubro.

A Operação exige a execução de obras de urbanização, licenciadas por despacho nº 2631-VMJM/2021 de 18 de agosto, proferido no uso das competências delegadas/subdelegadas através do despacho n.º 2074-PCM, /2019 de 6 de setembro.

Do presente aditamento consta o seguinte:

1. A área do prédio a lotear é de 640.660,80m².
2. São reduzidos do loteamento inicial 138 lotes.
3. São constituídos 132 lotes.
4. É alterado o uso do lote 262, de habitacional para comércio/serviços.
5. A área de construção e implantação do lote 262 é acrescida de 72,70m² do edifício anexo existente.

6. Nos logradouros dos prédios ocupados com moradias é admissível a construção de edifícios anexos, com máximo de 34m² de área de construção e de 3 m de altura máxima de edificação, encontrando-se este valor incluído na superfície de pavimento definida para os lotes.

6. São cedidos terrenos para integrar o domínio municipal, do seguinte modo:

a) Para o domínio Público Municipal:

- Vias, Estacionamento, Passeios, Verde Urbano e PT's: 121.715,50m²

- Áreas para Espaços Verdes de Utilização Coletiva: 50.482,35m²

- Verde de enquadramento da A33: 13.329,00m²

b) Para o Domínio Privado Municipal:

- Equipamentos de Utilização Coletiva: 4.402,20m².

8. As obras de urbanização irão decorrer em duas fases (2A e 2B).

9. O prazo para conclusão das obras de urbanização de cada uma das fases é de 24 meses.

Seixal, 12 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Alexandre da Conceição Silva